

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Salvador Catania da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do São Paulo Railway sobre o início do pagamento de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o recorrente continuou no serviço da empresa até o recebimento da comunicação de que fôra concedido o benefício, sendo afinal desligado a 20 de agosto de 1937, e que a Lei veda acumular os proventos da atividade e da aposentadoria;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1939.

a) Edegard de Oliveira Lima

No impedimento
do Presidente

a) Milton Sant'Ana

Relator

Fui presente a) Matércia de Silveira

Adj. do Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 20/4/39